

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO PIRACICABA
REDE

SOLICITADO POR: Supervisão de Ensino/ Núcleo Pedagógico

AUTORIZADO POR: Dirigente

TRANSMITIDO POR: Norberto

REDE Nº: 0008/2023

DATA: 03/02/2023

ASSUNTO: **Orientações sobre estágio supervisionado de licenciatura**

Prezados Diretores, seguem as orientações da Seduc, de acordo com o Boletim Semanal nº 46 de 26/10/2022, para o encaminhamento à DER Piracicaba, de estagiários de licenciatura:

1. ETAPA PRELIMINAR DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

a) O licenciando deverá providenciar junto à Instituição de Ensino Superior (IES) a documentação **(Termo de Compromisso, Apólice de Seguros e Plano de Estágio)** necessária para realização do estágio.

b) O licenciando deverá apresentar a documentação na unidade escolar de seu interesse e, após acolhimento e autorização do Diretor de Escola/Escolar, deverá **iniciar** seu estágio.

c) O Diretor de Escola/Escolar deverá **informar** a Diretoria de Ensino (DE), o início do(s) estágio(s) na unidade escolar, via um único expediente por escola, no Sistema SemPapel para o **SEDUC15241**. O expediente deverá vir acompanhado de ofício do Diretor de Escola/Escolar, conforme modelo anexo e poderá ser tramitado 1 vez por mês, não sendo necessário tramitar a cada estagiário que chegue à escola.

2. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

a) O licenciando deverá realizar o estágio e registrar em livro próprio da unidade escolar a sua frequência.

3. DA CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

a) Concluído o estágio, o Diretor de Escola/Escolar e/ou professor preceptor deverão assinar os documentos de conclusão de estágio.

b) O licenciando deverá apresentar os documentos à IES.

c) O Diretor de Escola/Escolar deverá informar à DE a finalização do estágio, via atualização do **mesmo** expediente no Sistema SemPapel, conforme modelo anexo. Sugerimos que anote o número do expediente para facilitar a localização no sempapel.

A SEDUC-SP destaca que não existe estágio virtual em hipótese alguma. Todo estágio deverá ser realizado presencialmente, mesmo para os licenciandos que realizam seus cursos inteiramente a distância - incluindo UNIVESP e demais instituições de ensino.

Atenciosamente,
Graziela Bortoletto Banzatto
Supervisora de Ensino

De acordo
Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino